Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Código CidadES Contratações: 2022.067E0500001.01.0010

Aos dias vinte do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: VÂNIA DUARTE SEIBERT, Presidente da CPL e membros, ALINE CHAVES FERREIRA, ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE, CARLA MARIA MIOTTO GAIA, DARLENE GOMES DOS SANTOS e JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO, nomeadas e nomeado pela portaria nº 041/2022, para a abertura da sessão de licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – Processo nº 013.633/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LIBERDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Tomada de Preços, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Saúde**, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

Registra-se abaixo a empresa que credenciou para participação no certame:
-GF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 44.945.649/0001-50) - representante credenciado: **Ary César Pereira de Aguiar (CPF: 817.860.427-20)**.

Registra-se ainda que a empresa **IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, entregou os envelopes **Nº. 01 – "HABILITAÇÃO"** e **No. 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS",** porém, não credenciou representante para participação no momento da sessão.

A Presidente deu início ao trabalho, solicitando a rubrica nos documentos de credenciamento bem como nos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** entregues na sessão. Em seguida foi aberto os envelopes **nº 01 – "HABILITAÇÃO"** e rubricados todos os documentos por todos os presentes.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos da empresa participante do certame, segue abaixo:
Empresa **HABILITADA:**

- **IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (36.276.740/0001-00)**

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Empresa **INABILITADA:**

- **GF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 44.945.649/0001-50**); por não comprovar o item 5.1.4 "d.1.1.3" do edital que descreve:

> ***"d.1.1.3) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;***

O representante da empresa **GF CONSTRUTORA LTDA**, manifestou questionamento acerca da documentação da empresa **IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, onde a mesma descumpriu o item 5.1.3 "b1" do edital, e a certidão do CREA encontra-se desatualizada em relação ao capital social apresentado pela a empresa, o que invalidaria a certidão.

Desta forma, a presidente em nova análise da documentação da empresa **IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, observou que a mesma apresentou balanço patrimonial incompleto e quanto a certidão do CREA não consta na mesma que a atualização do capital social da empresa é suficiente para invalidar a certidão, desta forma, decide a presidente rever o ato e considerar a empresa **IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inabilitada, por não comprovar o item 5.1.3 "d.b1" do edital.

Sendo formalizado novo resultado:
Empresas **INABILITADAS:**
- GF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 44.945.649/0001-50); e
- IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (36.276.740/0001-00)

A presidente perguntou ao representante presente se há algum interesse de manifestação de interpor recursos, onde a empresa presente não manifestou intenção de recurso.

Contudo, considerando que as empresas participantes foram declaradas **INABILITADAS**, visando a garantia do interesse público, decide a Presidente por aplicar o instituto previsto no art. 48 §3º da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas participantes promovam a entrega de novo envelope de Habilitação, constando as documentações exigidas em edital, conforme texto legal abaixo:

> *Art. 48. Serão desclassificadas:*
> *(...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das*

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Como nem todas as empresas estão presentes na sessão, a Presidente e demais membros decidem por efetuar a publicação do presente resultado, que será efetuado no Diário oficial, além do site da PMSM, sendo aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a entrega das documentações após a publicação do resultado.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelo credenciado.

VÂNIA DUARTE SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL

ALINE CHAVES FERREIRA
MEMBRO DA CPL

ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE
MEMBRO DA CPL

CARLA MARIA MIOTTO GAIA
MEMBRO DA CPL

DARLENE GOMES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

JOSILAYNE GROGÓRIO DE AZEREDO
MEMBRO DA CPL

LICITANTE PRESENTE:

GF CONSTRUTORA LTDA
Ary César Pereira Aguiar